



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 5/437/67

AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR CINCO HECTARES DE TERRENO
AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Estadual de Florestas, cinco hectares de terreno destinado ao cultivo de viveiros, neste Município.

§ único - Este terreno será tirado no do Hórtio Florestal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 de
abril de 1.967,

Alberico Alves Pereira

Alberico Alves Pereira - Prefeito Municipal.

Seleucio Ribeiro Herédia

Secretário.